



LEI COMPLEMENTAR N. 1.044.

Autoria: Poder Executivo.

Suprime diretrizes viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011, as seguintes diretrizes:

1. Diretriz viária paralela a cerca de 50,00 m ao norte do prolongamento previsto da Avenida Brasil, no trecho entre o Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti e a divisa com o Município de Sarandi, de acordo com o mostrado no mapa do ANEXO III desta Lei;
2. Diretriz viária de prolongamento da Rua 34.055, pertencente ao Parque Industrial Polo Aeronáutico de Maringá, conforme o mostrado no mapa do ANEXO IX desta Lei;
3. Diretriz viária de parte da rua projetada que se desenvolve ao norte do sítio do Aeroporto Regional Sílvio Name Jr., segundo mostrado no mapa do ANEXO X desta Lei;
4. Diretriz viária no trecho entre a Rua 34.055 e a rua paralela ao sul da primeira, conforme mostrado no mapa do ANEXO XI desta Lei;
5. Diretriz viária de prolongamento da estrada de ligação entre a Rua 34.055 e a rua paralela ao sul desta, de acordo com o mostrado no mapa do ANEXO XII desta Lei.

h
e



LEI COMPLEMENTAR N. 1.044.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

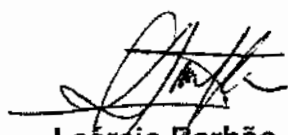
Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 18 de março de 2016.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Laércio Barbão
Secretário Municipal de
Planejamento e Urbanismo